



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.018666/2019-41

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento e Pesquisa

2º TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, INCLUSÃO DE CLÁUSULAS, RENUMERAÇÃO DOS ITENS AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 352/2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) - FACULDADE DE TECNOLOGIA (FT), VISANDO O APRIMORAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO MÉTODO MECANÍSTICO EMPÍRICO DE DIMENSIONAMENTO PARA PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS FLEXÍVEIS (MEDINA) E ESTUDOS COMPLEMENTARES COM GEOSSINTÉTICOS E DRENAGEM PARA PAVIMENTOS FERROVIÁRIOS.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por intermédio do seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, brasileiro, casado, matrícula SIAPE nº 1575371 e matrícula DNIT nº 3700-2, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 175, inciso XVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020 e a Portaria nº 3.079, de 20 de junho de 2024, e de outro lado a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, com sede no campus universitário Darcy Ribeiro – prédio da reitoria - Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0001-43, neste ato representada pela Reitora, Sra. Rozana Reigota Neves, professora, domiciliada em Brasília/DF, inscrita no CPF sob o nº ***.614.311-**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 2º Termo Aditivo de aumento de valor e prorrogação de prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 352/2020, seu 1º Termo Aditivo (SEI 9363055), o 1º Termo de Apostilamento (SEI 7856367) e o 2º Termo de Apostilamento (SEI 16580591).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos Arts. 10 e 15 do Decreto nº 10.426/2020 e em conformidade com o novo Plano de Trabalho (SEI 21226476), assinado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, independente de transcrição:

- (i) Remanejamento de recursos para pagamento de bolsas de pesquisa, diárias locomoção, bem como a adequação do valor de bolsas de estudantes aos praticados pela CAPES/CNPq a partir de fevereiro/2023;
- (ii) Prorrogação de prazo por mais 12 meses;
- (iii) Utilização de recursos de aplicação financeira
- (iv) Inclusão de cláusulas relativas aos direitos autorais e às propriedades intelectuais e industriais de bens, estudos, bases de dados, invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais e eventuais programas de computador produzidos.
- (v) renumeração dos itens do TED nº 352/2020, celebrado antes da publicação do Decreto 10.426/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e a aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato n.º 86/2025/DPP/DNIT SEDE (SEI 21046566), da Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT, aprovado na reunião do dia 20 de maio de 2025, constante na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2025 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com as modificações propostas pelo presente Termo Aditivo, os itens do TED nº 352/2020 (SEI 5697439) e do Plano de Trabalho vigente (SEI 16531163) serão alterados, conforme indicado abaixo:

a) **VIGÊNCIA DO TED:** passa de 60 (sessenta) meses para 72 (setenta e dois) meses ao total.

VI - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo prorroga a vigência do TED por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/05/2025.

b) **VALOR DO TED:** aumentará em R\$ 1.639.204,86, referente a utilização de recursos de aplicação financeira. O valor global do TED passará de R\$ 12.977.507,10 (doze milhões, novecentos e setenta e sete mil quinhentos e sete reais e dez centavos) para R\$ 14.616.711,96 (quatorze milhões, seiscentos e dezesseis mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

VII - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 14.616.711,96 (quatorze milhões, seiscentos e dezesseis mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos)

c) **INCLUSÃO DE CLAUSULA SOBRE PROPRIEDADE DE BENS REMANESCENTES:** passará a configurar a seguinte tabela:

XIII - DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES			
	Sim	Não	Titularidade/Destinação dos bens
O Objeto do TED contempla a aquisição de bens?	X		UnB
O Objeto do TED contempla a produção ou construção de bens?	X		DNIT*

(*) para o caso de softwares e bancos de dados desenvolvidos como produtos do TED, admite-se o compartilhamento da titularidade/destinação entre a Unidade Descentralizadora (DNIT) e a Unidade Descentralizada (UnB), bem como do direito de reprodução e atualizações futuras desses produtos.

d) **RENUMERAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS DO TERMO FIRMADO:**

9. DAS ALTERAÇÕES, incluído no 1º Termo Aditivo, passa a ser o item XII - DAS ALTERAÇÕES.

O item XIII - DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES, incluído com este aditamento.

O item XIII - DATA E ASSINATURAS, em consequência ao item de propriedade dos bens, passa a ser o XIV - DATA E ASSINATURAS.

e) **O PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA FÍSICO E DETALHAMENTO DAS DESPESA:** passará a conter as novas datas de entrega e o detalhamento das despesas em conformidade com as condições estabelecidas no novo Plano de Trabalho (SEI 21226476).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu sítio eletrônico oficial.

5.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a Cláusula Quarta.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 352/2020, publicado no Diário Oficial da União (SEI 5890575), em sua Seção 3, página nº 118, edição de 23/06/2020, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizadora

Unidade Descentralizada

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Rozana Reigota Naves
Reitora - Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 23/05/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21228878** e o código CRC **9AAAD30D**.

Referência: Processo nº 50600.018666/2019-41

SEI nº 21228878

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |